

**PROJETO DE LEI N° 016/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016.**

Altera dispositivo de lei municipal que autoriza a doação de imóvel urbano à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.281, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar a doação de imóvel à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS, Unidade de FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.732.975/0001-65, com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 115, Bairro Aparecida, em Frederico Westphalen/RS, o bem imóvel de propriedade do Município, com as características que seguem:

‘LOTE URBANO Nº 01 da QUADRA “279”, com área de 5.476,20m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis metros e vinte decímetros quadrados), sem edificações, localizado no Bairro Itapagé, nesta cidade de Frederico Westphalen – RS, confrontando: ao NORTE, com a Rua Paulo VI, onde mede 122,52 metros; ao NOROESTE, por uma linha com o lote nº 02, onde mede 50,74 metros; ao SUL, com a Rua Presidente João Goulart, onde mede 127,50 metros; e, ao OESTE, por uma linha com o lote nº 02, onde mede 37,38 metros. – Sendo uma área de 4.062,59 m<sup>2</sup> destinada para a Praça Engenheiro Alcides Angelo Cerutti, e a área de 1.413,61m<sup>2</sup>, destinada para Equipamentos Públicos.””

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, 7 de março de 2016.

---

LUIZ FRANCISCATTO SOBRINHO  
Prefeito em Exercício

Ofício nº 096/2016

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

SENHOR PRESIDENTE:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 016/2016, alterando dispositivo de lei municipal que autoriza a doação de imóvel a título de incentivo e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 4.281, de 16 de dezembro de 2015, autorizou a doação de uma área de terras à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS, destinada à construção da sede própria.

A presente modificação justifica-se por haver acontecido o desmembramento da área para que acontecesse a doação; neste caso, a matrícula atualizada ficou pronta em 25 de fevereiro do presente ano, conforme a cópia em anexo.

Dante do exposto, entendemos por bem encaminhar o presente projeto de lei, alterando o art. 1º da Lei Municipal nº 4.281/2015, com a mudança da matrícula da área doada.

Atenciosamente,

---

LUIZ FRANCISCATTO SOBRINHO  
Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.:  
Vereador Lídio Pedro Signori  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Frederico Westphalen